



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 3/CONCUR/UFGS/2018

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DO CONSELHO CURADOR

1 Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, as treze horas e quarenta e cinco
2 minutos, na sala 1-3-12 da unidade Bom Pastor, em Chapecó-SC, e nos demais *campi* por
3 videoconferência, foi realizada a 3ª Sessão Ordinária de 2018 do Conselho Curador (CONCUR)
4 da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo servidor Sandro de Moura,
5 representante do segmento Técnico-Administrativo em Educação pelo estado de Santa Catarina,
6 pertencente ao *Campus* Chapecó e Presidente do CONCUR. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
7 **videoconferência, os seguintes conselheiros:** Viviane Scheibel (repres. docente do *Campus*
8 Realeza), Gelson Aguiar da Silva Moser (repres. docente do *Campus* Chapecó), Flávio Riuzo So
9 (repres. TAE do *Campus* Realeza), Felipe Diehl (repres. TAE do *Campus* Passo Fundo), Angelita
10 Bays (repres. do Conselho Regional de Administração), Alcindo Oliveira Lopes (repres. do
11 Conselho Regional de Contabilidade). **Participaram da sessão os seguintes conselheiros**
12 **suplentes, no exercício da titularidade:** Cladir Teresinha Zanotelli (repres. docente do *Campus*
13 Laranjeiras do Sul), Wilson Vecchi Macedo Nascimento (repres. discente do *Campus* Chapecó),
14 Susana da Silva (repres. discente do *Campus* Cerro Largo). **Não compareceram à sessão por**
15 **motivos justificados os conselheiros:** Bernardo Mattes Caprara [*titular*] e João Paulo Peres
16 Bezerra [*suplente*] (repres. docentes do *Campus* Erechim), Lucimar Maria Fossatti de Carvalho
17 (repres. docente do *Campus* Passo Fundo). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa os**
18 **seguintes conselheiros:** Evandro Pedro Schneider [*titular*] e Nessana Dartora [*suplente*] (repres.
19 docente do *Campus* Cerro Largo), Isabelle Zacari Clemente [*titular*] e Juliana Martins Vaz
20 [*suplente*] (repres. discentes do *Campus* Laranjeiras do Sul), Carmo Alex Rohrig [*titular*] e Ilse
21 Maria Sulzbach (repres. do Sindicato dos Contabilistas de Chapecó e região), Marcos Pinto
22 [*titular*] e Vanderlei Palú [*suplente*] (repres. do Conselho Estratégico Social da UFGS). Conferido
23 o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão, passando ao item 1.
24 **EXPEDIENTE. 1.1** Apreciação da Ata da sessão anterior. A Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2018
25 foi aprovada sem ressalvas. **1.2** Comunicados da presidência e de conselheiros. Não houve
26 comunicados. Seguiu-se ao item 2. **ORDEM DO DIA. 2.1 Posse dos novos conselheiros do**
27 **CONCUR**, indicados para o mandato correspondente fevereiro de 2018 a janeiro de 2020, que
28 não estiveram presentes na 1ª e 2ª Sessões Ordinárias de 2018. O Presidente declarou empossada
29 a conselheira Cladir Teresinha Zanotelli, representante docente suplente do *Campus* Laranjeiras
30 do Sul, lembrando que seu Termo de Posse seria encaminhado ao *Campus* para assinatura. **2.2**
31 **Processo nº 23205.003598-2015-85: Prestação de contas referente à contratação da FAPEU**
32 **como Fundação de Apoio ao “Seminário Nacional de Licenciaturas em Educação do**
33 **Campo”, realizado no Campus Laranjeiras do Sul.** O Parecer nº 7/CONCUR/UFGS/2018 foi
34 apresentado pelo Relator Sandro de Moura na sessão anterior, e conforme deliberado, foi
35 encaminhado o Memorando nº 10/SECOC/UFGS/2018, em 14 de maio, solicitando alguns
36 esclarecimentos referentes à prestação de contas, bem como a presença da Coordenadora do
37 Projeto, Professora Ana Cristina Hammel, a esta sessão. O Presidente então disponibilizou a
38 palavra à Coordenadora para sua manifestação. A Professora inicialmente agradeceu a
39 oportunidade de estar presente de modo a fazer os esclarecimentos necessários. Disse que no seu
40 Memorando nº 8/DC-LS/UFGS/2018, procurou responder às dúvidas levantadas pelo Relator da
41 matéria. Falou sobre o quantitativo de público atendido, certificados emitidos, as dificuldades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 encontradas para apoio às pessoas que foram à Laranjeiras do Sul para participar do evento,
43 considerando-se o pequeno porte da cidade. Disse que conforme orientação recebida da
44 Fundação de Apoio, foram feitos os orçamentos e enviadas as notas, que foram pagas pela
45 Fundação. Depois, foi encaminhada a prestação de contas, que foi acompanhada pelos servidores
46 responsáveis pela fiscalização do Projeto. Falou do grande esforço emanado de modo a se
47 cumprir o que pede a legislação, e também, cumprir com o objetivo do Seminário. Disse que o
48 saldo observado foi devolvido aos cofres da União, num valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
49 conforme guias de devolução juntadas ao Processo. Disse ainda que, após uma análise da
50 contabilidade acerca das diárias, um esclarecimento já foi feito. Colocou-se à disposição para
51 correções de possíveis erros que ainda existam. A Diretora do *Campus* Laranjeiras do Sul, Janete
52 Stoffel, colocou-se também à disposição para esclarecimentos necessários. Lembrou que o
53 evento foi grandioso, envolvendo muitas universidades e grande montante em dinheiro
54 disponibilizado, bem como, muito trabalho. Salientou que o aporte recebido das fundações nem
55 sempre acontece conforme o que se necessita. Disse ainda que, caso tenha ocorrido algum
56 equívoco, de modo algum foi de má fé. O Relator disse que nos documentos anexados à resposta
57 enviada pela Coordenadora, muitos esclarecimentos foram feitos. No entanto, alguns
58 questionamentos ficaram à margem de interpretações, principalmente em relação às diárias, e
59 apresentou suas observações. A Coordenadora reconheceu falha em determinados momentos
60 quanto às conferências de documento comprobatórios da cidade em que estiveram os
61 participantes do evento, e valores de diárias pagas a cada pessoa, sendo que algumas pessoas
62 receberam a mais, compensando aquelas que receberam a menos, mas que de modo algum o
63 valor total das diárias foi extrapolado. Houve discussão sobre as possibilidades de ajustes de
64 diárias pagas a mais e a menos. O Presidente lembrou da necessidade de que os Processo da
65 Universidade façam-se compreender sozinhos ao longo do tempo. O conselheiro Gelson Aguiar
66 da Silva Moser manifestou-se, dizendo ser conhecedor das dificuldades em se organizar Projetos
67 de grande porte e da necessidade de se haver uma equipe coesa e conhecedora das normas
68 técnicas a serem seguidas. Falou sobre o papel do CONCUR, que ao mesmo tempo que
69 compreende a boa vontade dos Professores que coordenam Projetos, necessita fazer a
70 fiscalização de modo que as comprovações apareçam da forma mais fidedigna possível, sendo
71 que esta é a grande responsabilidade do Conselho. Diante de algumas dúvidas, a secretaria
72 explicou que o Parecer do CONCUR seria composto pelo Parecer do Relator, mais o memorando
73 enviado à Coordenadora solicitando sua manifestação, mais o memorando da Coordenadora com
74 sua manifestação, mais a Decisão final do CONCUR pela aprovação ou não da prestação de
75 contas, conforme regra a Instrução Normativa nº 28, de 19 de setembro de 2017, da Pró-Reitoria
76 de Administração e Infraestrutura (PROAD). O conselheiro Alcindo disse que no seu
77 entendimento, as incongruências foram justificadas, porém não corrigidas. Disse que esta
78 situação serve para que sejam avaliadas as formas como são feitos procedimentos na
79 Universidade. Que entende a dificuldade de se gerir um Projeto do tamanho deste, mas que faz-
80 se necessário que as pessoas envolvidas, já no início dos trabalhos, se inteirem sobre os
81 documentos que serão obrigatórios de se apresentar até o final, evitando assim que só se trabalhe
82 com justificativas em cima de justificativas. Discutiui-se brevemente sobre as tramitações nas
83 instâncias seguintes por onde ainda passará o Processo. A Coordenadora do Projeto disse que não
84 estava claro pra ela quais seriam as reais implicações e desdobramentos relacionados à situação.
85 Questionou se este valor deveria ser pago por ela, ou então, deveria pedir pra que quem recebeu
86 a mais devolvesse, de modo a repassar a quem recebeu a menos. Foi levantada a questão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 burocrática que envolve esse procedimento, no sentido de se verificar a possibilidade. A Diretora
88 Janete Stoffel deixou registrada sua reclamação em relação aos trabalhos de gestão da FAPEU, já
89 que lhes são pagos valores significativos para que prestem um bom trabalho de apoio
90 administrativo, o que, percebe-se, não vem ocorrendo. Após as manifestações, deliberou-se em
91 comum acordo do pleno que fosse disponibilizado novo prazo à Coordenadora do Projeto, para
92 que, com o auxílio do Presidente do CONCUR, busque informações sobre como poderiam ser
93 feitos os trâmites a fim de regularizar as diárias pagas em desconformidade com a legislação. O
94 Presidente deixou claro que ao fazer seu Parecer, sua intenção, em momento algum, foi de
95 indicar a penalização financeira à Coordenadora ou a quem quer que fosse envolvido no Projeto.
96 No entanto, não se pode dar um aval positivo a todos os Processos que chegam ao CONCUR,
97 mesmo que os entendimentos sejam divergentes. O conselheiro Gelson Aguiar da Silva Moser
98 disse entender muito pertinente a nova interrupção do debate acerca da matéria, de modo que a
99 Coordenadora pudesse manter contato com a Fundação para verificar a possibilidade de
100 negociação dos valores de diárias pagos erroneamente, e trazer elementos. O Presidente dispôs-
101 se a auxiliar a Coordenadora no contato com a Fundação e também com os setores
102 administrativos da UFFS para verificar quais seriam os passos seguintes na tentativa de efetivar
103 as correções necessárias. Em relação a comprovação de despesas dos participantes em
104 Laranjeiras do Sul-PR, o Presidente sugeriu que fosse feita uma declaração por parte da
105 Coordenadora, com a juntada de possíveis documentos que comprovem suas presenças em
106 lugares e estabelecimentos. Todos os conselheiros foram favoráveis a esse encaminhamento.
107 Assim, o Processo será tratado novamente na sessão subsequente. A Coordenadora agradeceu a
108 disponibilidade do Conselho no sentido de resolver essas pendências e reiterou que em nenhum
109 momento agiu de má fé, no entanto, reconheceu seu descuido. Dando sequência à sessão, o
110 Presidente solicitou a retirada do ponto 2.3, sendo que o Relator, conselheiro João Arami Pereira
111 justificou sua ausência. Passou-se ao item **2.4 Processo nº 23205.000541/2017-93: Prestação de**
112 **contas referente à contratação da FAPEU como Fundação de Apoio ao “Projeto Terra e**
113 **Arte”. Apresentação de Parecer do Relator Carlos Eduardo Ruschel Anes, conselheiro do**
114 **mandato anterior, convidado a participar desta sessão, conforme art. 30 do Regimento**
115 **Interno do CONCUR.** O Relator apresentou o Parecer nº 4/CONCUR/UFFS/2018, no qual
116 emitiu o seguinte voto: *“Considerando o Demonstrativo de Receitas e Despesas; a Relação de*
117 *pagamentos, com cópias dos respectivos documentos e comprovantes; Comprovante de*
118 *devolução do saldo remanescente; os Extratos bancários mensais de conta corrente e de*
119 *aplicação financeira para todo o período da prestação de contas; os apontamentos realizados*
120 *por meio do Parecer Técnico nº 006/2017-DCONT/PROPLAN/UFFS e da resposta do Fiscal do*
121 *Contrato nº 49/2015, por meio do Memorando nº 66/DPGRAD/UFFS/2017; Recomendo a*
122 *manifestação deste conselho de forma favorável à aprovação da Prestação de contas final, do*
123 *Projeto Terra e Arte 126/2015/FAPEU, Contrato nº 049/2015/UFFS, condicionado ao*
124 *cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e*
125 *acolhidas pelo plenário deste Conselho”.* Aberta a palavra aos conselheiros, a conselheira
126 Viviane Scheibel disse causar-lhe estranheza a aprovação da prestação de contas por parte do
127 Relator, considerando a incongruência de lançamentos fiscais em rubricas trocadas constantes e
128 identificadas no Processo. O Presidente disse que, pelo que percebeu analisando o Processo e a
129 partir da manifestação do Fiscal do Projeto, houve alguns lançamentos equivocados por parte da
130 FAPEU, ocorrendo pagamentos em rubricas distintas daquelas previstas. O Relator disse que de
131 fato constam ao Processo considerações feitas pela Diretoria de Contabilidade (DCONT) a partir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 de Parecer Técnico, com relação a registro em determinadas rubricas. No entanto, as
133 comprovações de gastos foram conferidas. Disse ainda que segundo sua análise, o que houve foi
134 erro de registro de despesas, no entanto, os pagamentos foram feitos de forma correta, sem
135 sobreposição de valores. O Presidente sugeriu encaminhar pedido de correção de lançamento das
136 rubricas pagas. Finalizando as discussões do Processo, deliberou-se por encaminhar expediente
137 ao Fiscal do Contrato questionando os lançamentos possivelmente erroneamente efetuados, e se
138 algo foi feito no sentido de corrigi-los. Na sequência, passou-se ao item 2.9, sendo que a não
139 análise dos anteriores foi justificada por ausência dos seus relatores ou impossibilidade de
140 apresentação por conta de não terem sido concluídos os Pareceres. **2.9 Processo nº**
141 **23205.000738/2018-11: Incorporação de material ao patrimônio da UFFS oriundo de**
142 **doação. Apresentação de Parecer do Relator Flávio Riuzo So, designada na 2ª Sessão**
143 **Ordinária de 2018.** O Relator apresentou o Parecer nº 10/CONCUR/UFFS/2018, no qual emitiu
144 o seguinte voto: *“Considerando as recomendações emitidas pelo Sr. Tulio Sant’Anna Vidor,*
145 *conselheiro do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFFS, nos Pareceres nº 08 e 09*
146 */CONSUNI/UFFS/2018, acerca de possível ônus financeiro institucional ou a sua inexistência;*
147 *Considerando o Memorando nº 01/ASSLOS-CH/UFFS/2018, incluso neste processo, onde se lê*
148 *no item 4: “4. Por fim considerando que é possível realizar internamente, com mão de obra*
149 *disponível no Campus, a adequação dos Porta Banner para disponibilizar o uso”;* Diante do
150 *exposto, voto favoravelmente à incorporação patrimonial dos materiais bens móveis descritos*
151 *neste Processo nº 23205.000738/2018-11, por doação da empresa KD Comércio Atacadista*
152 *LTDA EPP”.* O Presidente fez breve esclarecimento sobre como se deu recebimento dos
153 materiais e as conversas ocorridas entre a Universidade e a empresa doadora. Sem observar
154 manifestações dos conselheiros, questionou se todos eram favoráveis a aprovação do
155 recebimento das doações, sendo que assim ocorreu. Por conseguinte, sendo quinze horas e
156 quarenta e cinco minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a Sessão Ordinária, da
157 qual eu, Ana Paula Balestrin, secretária dos órgãos colegiados, lavrei a presente Ata que,
158 aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e por mim.